

Protocolo Integrado nº. 16.162.265-6

TERMO DE APOSTILAMENTO RELACIONADO AO CONVÊNIO Nº 092/2022 – AJUSTE DO VALOR DO CONVÊNIO AO VALOR DO CONTRATO – CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER E O MUNICÍPIO DE IVATUBA.

Aos 20 (vinte) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, o **ESTADO DO PARANÁ**, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL**, CNPJ n.º 13.937.166/0001-80, com Sede na Avenida Iguaçu, 420, 2º Andar, Curitiba – Paraná, neste ato representada pelo Secretário **FERNANDO FURIATTI SABOIA**, nomeado pelo Decreto Estadual nº 10.660/2022, portador da Carteira de Identidade RG nº 4.668.894-5, com domicílio especial a Avenida Iguaçu, 420, 2º Andar, Curitiba – Paraná, e o **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR**, inscrito no CNPJ sob o nº 76.669.324/0001-89, com Sede na Avenida Iguaçu, nº 420, Curitiba – Paraná, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, Sr. **ALEXANDRE CASTRO FERNANDES**, portador do RG nº 00.196.609-8, **procede o registro do ajuste do valor do convênio 092/2022, conforme abaixo relacionado, nos termos da Cláusula 5.1.3 dos respectivos termos**<sup>1</sup>, conforme aprovação da Diretoria-Geral (fls. 273/273a – mov. 145), permanecendo inalteradas as demais cláusulas dos referidos convênios, sendo observadas a Lei Estadual nº. 15.608/2007 e as Condições Gerais de Contratos:

|                                |            |                   |
|--------------------------------|------------|-------------------|
| <b>Total do Convênio</b>       | <b>R\$</b> | <b>300.309,80</b> |
| Valor do Estado                | R\$        | 285.294,31        |
| Valor do Município pecúnia     | R\$        | 15.015,49         |
| <b>Contrato Administrativo</b> | <b>R\$</b> | <b>283.178,23</b> |
| Valor do Estado                | R\$        | 269.019,29        |
| Valor do Município             | R\$        | 14.158,94         |
| <b>Supressão Estado</b>        | <b>R\$</b> | <b>16.275,02</b>  |
| <b>Supressão Município</b>     | <b>R\$</b> | <b>856,55</b>     |
| Novo Valor do Convênio         | R\$        | 283.178,23        |

<sup>1</sup> O valor do Convênio será ajustado automaticamente ao valor do Contrato Administrativo celebrado entre o município e a empresa responsável pela execução do objeto, através de Termo de Apostilamento a ser firmado pela SEIL”.

**Protocolo Integrado nº. 16.162.265-6**

*(Assinado Digitalmente)*

**FERNANDO FURIATTI SABOIA**

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

*(Assinado Digitalmente)*

**ALEXANDRE CASTRO FERNANDES**

Diretor-Presidente do DER/PR

Documento: **Alteracao\_AJUSTE\_VALOR\_Ivatuba\_P.I.16.162.2656d.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Fernando Furiatti Saboia** em 20/01/2023 16:37.

Assinatura Avançada realizada por: **Terufumi Katayama (XXX.740.429-XX)** em 20/01/2023 14:18 Local: DER/DG/GAB.

Inserido ao protocolo **16.162.265-6** por: **Leticia Salla Pereira** em: 20/01/2023 12:47.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
**<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento>** com o código:  
**a127581e205980326aa5bb8ebb9d57b3**.

## Casa Civil

### ESTADO DO PARANÁ GOVERNO DO PARANÁ – CASA CIVIL TERMO DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

Aos 10 (dez) dias do mês de novembro do ano de 2022, a Casa Civil, de acordo com o que consta da Listagem de Eliminação de Documentos nº 01/2022, aprovada pela titular do Departamento de Arquivo Público-DEAP/SEAP, por intermédio do protocolizado sob nº 19.340.096-5, e respectivo Edital de Ciência de Eliminação de Documentos nº 01/2022, publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná, de 05 de outubro de 2022, republicado com errata no Diário Oficial do Estado do Paraná (Comércio, Indústria e Serviços) em 10/01/2023, pág. 3 e 4, procedeu à eliminação de 68,60 metros lineares dos documentos relativos a Execução de Despesa – código 0-5-6-3, do período de 1975 a 1976, 1982 e 1984 a 2013, do Grupo Orçamentário Financeiro da Casa Civil,

José Neres dos Santos  
Responsável designado para supervisionar e acompanhar a eliminação

Jussara Maria Scopel  
Coordenador da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos

5883/2023

## Secretarias de Estado

### Secretaria da Administração e da Previdência

#### GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA – SEAP GRUPO ADMINISTRATIVO SETORIAL

##### 4º TERMO ADITIVO PRORROGAÇÃO DE PRAZO Contrato: nº 187/2019

Partes: **Contratante:** Secretaria de Estado da Administração e da Previdência.

**Contratado:** Paraná em Rede Sistemas Ltda

**Protocolo:** 19.914.442-1

**Objeto:** Prorrogação da vigência do contrato nº 187/2019

**Valor Total do Contrato:** R\$ 64.288,92 (Sessenta e quatro mil, duzentos e oitenta e oito reais e noventa e dois centavos), correspondente a doze meses.

**Dotação orçamentária:** 2702.04122406.014 - Gestão de Administração Geral

**Elemento de despesa:** 3390.3900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

3390.3916 – Manutenção de Bens Imóveis

**Fonte de Recursos:** 101

**Vigência:** 04 de fevereiro de 2023 à 03 de fevereiro de 2024

**Autorização:** Elisandro Pires Frigo (Secretário de Estado da Administração e da Previdência) em 17 de janeiro de 2023.

5687/2023

## Procuradoria Geral do Estado

### PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARANÁ 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 165/2021

PARTES: O ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, com recursos do FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, inscrito no CNPJ nº 08.430.961/00001-48 e AVISO URGENTE – CLIPPING E SOFTWARES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 00.190.951/0001-70.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do Contrato nº 165/2021, nos termos da sua Cláusula Oitava.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogada a vigência do contrato pelo prazo de 5 (cinco) meses, a partir de 29/01/2023 a 28/06/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR: Fica mantido o valor mensal unitário dos serviços prestados, sendo R\$ 7,25 (Sete reais e vinte e cinco centavos) por argumento de pesquisa para o SERVIÇO 1 (Diários da Justiça Locais e do Distrito Federal), e de R\$ 14,16 (Quatorze reais e dezesseis centavos) por argumento de pesquisa para o SERVIÇO 2 (Diários da Justiça de outros Estados). Considerando-se o número máximo de argumentos contratados, o valor mensal máximo para o presente contrato permanece de R\$ 4.049,80 (Quatro mil e quarenta e nove reais e oitenta centavos). Ratificam-se as demais cláusulas contratuais.

Leticia Ferreira Marques  
Procuradora-Geral do Estado do Paraná

5662/2023

### SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA – SEAP DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS – DECON EXTRATO ATA SRP PE Nº 386/2022

PROTOCOLO: 18.122.755-9

OBJETO: Futura e eventual aquisição de Canivetes Táticos

Interessado: Diversos Órgãos

HOMOLOGADO em 12/01/2023 pelo Exmo. Sr. Secretário de Estado

da Administração e da Previdência.

INFORMAÇÕES: [www.comprasparana.pr.gov.br](http://www.comprasparana.pr.gov.br)

SEAP/DECON/DP

5774/2023

## Secretaria das Cidades

Fica desconsiderada a publicação referente ao Extrato 2023/004, página 03 da edição nº11336 do DIOE/PR em 23/01/2023.

5842/2023

### EXTRATO 2023/005

AJ/SECID em 23/01/2023

ESPÉCIE: Termos aditivos aos convênios indicados. PARTICIPES: SECID, PARANACIDADE e os Municípios indicados. OBJETO: Ajuste na aplicação dos recursos.

| CONVÊNIO  | MUNICÍPIO              | ADITIVO | VALOR TOTAL | VALOR SEDU | VALOR PM   | ASSINATURA |
|-----------|------------------------|---------|-------------|------------|------------|------------|
| 189/2022  | SANTA MARIANA          | 1º      | 925.009,61  | 500.500,00 | 424.509,61 | 20/01/2023 |
| 181/2021  | CRUZMALTINA            | 3º      | 82.376,67   | 72.790,00  | 9.586,67   | 20/01/2023 |
| 457/2022  | ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU | 1º      | 645.864,68  | 400.000,00 | 245.864,68 | 20/01/2023 |
| 70/2019   | FAZENDA RIO GRANDE     | 7º      | 111.560,00  | 60.000,00  | 51.560,00  | 19/01/2023 |
| 1360/2022 | CASCAVEL               | 1º      | 296.496,67  | 200.000,00 | 96.496,67  | 20/01/2023 |
| 482/2022  | CORBÉLIA               | 1º      | 215.600,00  | 150.000,00 | 65.600,00  | 23/01/2023 |

5854/2023

## Secretaria de Infraestrutura e Logística

### SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER PROTOCOLO Nº: 16.162.265-6

DOCUMENTO: TERMO DE APOSTILAMENTO AO CV092/2022

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL, com Intervenção do Departamento de Estradas de Rodagem – DER e o Município de Ivatuba.

DO OBJETO: Procede o registro do ajuste do valor do convênio 092/2022 ao do contrato administrativo, conforme demonstrativo abaixo, nos termos da Cláusula 5.1.3 dos respectivos termos, conforme aprovação da Diretoria-Geral (fls. 273/273a - mov. 145), permanecendo inalteradas as demais cláusulas dos

referidos convênios, sendo observadas a Lei Estadual nº. 15.608/2007 e as Condições Gerais de Contratos:

|                         |     |            |
|-------------------------|-----|------------|
| Total do Convênio       | R\$ | 300.309,80 |
| Valor do Estado         | R\$ | 285.294,31 |
| Valor do Município      | R\$ | 15.015,49  |
| Contrato Administrativo | R\$ | 283.178,23 |
| Valor do Estado         | R\$ | 269.019,29 |
| Valor do Município      | R\$ | 14.158,94  |
| Supressão Estado        | R\$ | 16.275,02  |
| Supressão Município     | R\$ | 856,55     |
| Novo Valor do Convênio  | R\$ | 283.178,23 |

DATA: 20 de janeiro de 2023.

Alexandre Castro Fernandes      Fernando Furiatti Sabóia  
Diretor Presidente – DER/PR      Secretário/SEIL